

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Modifica parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, constante das Leis Complementares Municipais nºs 007/2011, 011/2018 e 012/2020, na forma abaixo indicada; cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### SEÇÃO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O inciso I do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido da Assessoria de Comunicação Social e da Ouvidoria Geral do Município, cujas competências, atribuições e estrutura serão definidas, respectivamente, pelos arts. 5º e 6º desta Lei.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos criada pela Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, passa a chamar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujas competências, atribuições e estrutura serão definidas pelo art. 7º desta Lei.

**Art. 3º** Fica criada a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, cujas competências, atribuições e estrutura serão definidas pelo art. 8º desta Lei.

**Art. 4º** Com as redações introduzidas pelos arts. 1º, 2º e 3º desta Lei, os incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

1

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** .....

**I - Órgãos da Administração Específica:**

a) .....

b) .....

c) .....

d) Assessoria de Comunicação Social;

e) Ouvidoria Geral do Município;

**II - Secretarias Municipais:**

a) .....

b) .....

c) .....

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura;

e) .....

f) .....

g) .....

h) Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

## SEÇÃO II

### DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Art. 5º** A Assessoria de Comunicação Social, Órgão da Administração Específica, tem por finalidade, assistir o Chefe do Poder Executivo em suas atribuições, em especial na divulgação e publicidade das ações governamentais, com a seguinte área de competência:

**I - divulgar as atividades internas e externas da Prefeitura;**

**II - desenvolver atividades de imprensa e relações públicas;**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**III** - executar e coordenar a publicidade informativa dos órgãos do Município;

**IV** - elaborar e expedir convites oriundos do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, bem como dos Órgãos de Assessoramento, Auxiliares e das Secretarias Municipais;

**V** - desenvolver material de divulgação para os eventos de pequeno e médio porte realizados pelos Órgãos de Assessoramento, Auxiliares e das Secretarias Municipais;

**VI** - executar outras competências correlatas.

**Parágrafo único.** A Assessoria de Comunicação Social tem a seguinte estrutura básica:

**I** - Órgãos da Administração Específica:

a) Coordenadoria de Cobertura de Notícia, Publicidade, Arquivo, Áudio e Vídeo;

a.1) Subcoordenadoria de Cobertura de Notícia, Publicidade, Arquivo, Áudio e Vídeo.

## SEÇÃO III

### DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 6º** A Ouvidoria Geral do Município tem por finalidade a promoção do exercício da cidadania, receber e encaminhar sugestões, reclamações e denúncias dos cidadãos relativos à prestação de serviços públicos em geral, assim como representações contra o exercício negligente ou abusivo de cargos, empregos e funções do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das tarefas específicas de outros integrantes da Administração Pública Municipal, com as seguintes áreas de competência:

**I** - promover o exercício da cidadania através de atendimento direto à população;

**II** - receber, examinar e encaminhar sugestões, reclamações e denúncias referentes a procedimentos e ações de agentes, órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**III** - definir critérios para a promoção e o acompanhamento de procedimentos junto aos órgãos e entidades informando os resultados aos interessados e garantindo ao cidadão orientação, informação e resposta;

**IV** - ampliar e manter canais de comunicação entre a Administração Pública Municipal e a sociedade civil, expandindo a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e avaliação das ações do Poder Executivo Municipal;

**V** - definir, em articulação com o Gabinete do Prefeito, através da Assessoria de Comunicação Social, sistema permanente de comunicação, visando a divulgação sistemática, à sociedade de seu papel institucional;

**VI** - encaminhar, propor e promover mecanismos e instrumentos alternativos de coleta de elogios, sugestões, reclamações e denúncias privilegiando os meios eletrônicos de comunicação;

**VII** - sistematizar e consolidar as informações recebidas, através de relatórios periódicos;

**VIII** - identificar e interpretar o grau de satisfação do cidadão com a prestação de serviços públicos em articulação com o Gabinete do Prefeito, através da Assessoria de Comunicação Social;

**IX** - fixar e organizar os indicadores de avaliação da satisfação dos cidadãos quanto ao fornecimento de informações e prestação de serviços públicos;

**X** - propor soluções para questões apresentadas e oferecer gerenciais e recomendações às autoridades competentes, objetivando o aprimoramento da prestação dos serviços públicos;

**XI** - recomendar ações e medidas administrativas e legais, quando necessárias à prevenção, combate e correção dos fatos apreciados;

**XII** - cientificar as autoridades competentes das questões que forem apresentadas ou que de qualquer outro modo, cheguem ao seu conhecimento, requisitando ações e documentos;

**XIII** - criar mecanismos e instrumentos de monitoramento, avaliação e controle dos procedimentos de Ouvidoria;

**XIV** - promover, articular e apoiar outras ações para a difusão divulgação de práticas de cidadania;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**XV** - articular-se, fortalecendo os canais de comunicação com os diversos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º Os servidores municipais deverão prestar apoio e informação à Ouvidoria Geral do Município, de forma prioritária e urgente, desde que formalmente demandados.

§ 2º A Ouvidoria Geral do Município tem a seguinte estrutura básica:

**I** - Órgãos da Administração Específica:

**a)** Coordenadoria de Recepção, Reclamações, Controle, Informação Processual e de Atendimento ao Cidadão;

**a.1)** Subcoordenadoria Recepção, Reclamações, Controle, Informação Processual e de Atendimento ao Cidadão.

## SEÇÃO IV

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, tem por finalidade planejar, coordenar e executar a política de saneamento, de defesa civil, de infraestrutura e de limpeza urbana, competindo-lhe:

**I** - executar e fiscalizar as atividades concernentes a construção, a manutenção e a conservação de obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviços à comunidade;

**II** - promover a elaboração de projetos públicos municipais e os respectivos orçamentos, indicando os recursos financeiros necessários para o atendimento das respectivas despesas;

**III** - promover a execução de trabalhos topográficos e de desenho indispensáveis às obras e aos serviços a cargo da Secretaria;

**IV** - verificar a viabilidade técnica do projeto ou obra a ser executada, sua conveniência e utilidade para o interesse público, indicando os prazos para o início e a conclusão de cada empreendimento;

**V** - executar as atividades de análise e aprovação de projetos de obras públicas e particulares;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**VI** - promover a manutenção e conservação das edificações públicas, das estradas vicinais e vias urbanas;

**VII** - fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares;

**VIII** - fiscalizar o cumprimento das normas referentes ao zoneamento e loteamento;

**IX** - definir, coordenar e executar as políticas, diretrizes e metas relacionadas com o planejamento urbano;

**X** - elaborar, acompanhar e analisar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

**XI** - promover o planejamento urbano do Município respeitando-se o adequado uso do solo;

**XII** - executar atividades relativas aos serviços de limpeza pública;

**XIII** - executar os reparos necessários à manutenção dos parques e jardins;

**XIV** - exercer outras competências correlatas;

**XV** - planejar e coordenar a Defesa Civil do Município, identificando e analisando o mapeamento de risco para apontar quais medidas de preparação devem ser planejadas, com o objetivo de prevenir e socorrer pessoas das situações de desastres, minimizando os efeitos causados as pessoas e ao meio ambiente até a completa estabilização da normalidade, elaborando Plano de ações estratégicas e planejadas para resposta em momentos de emergência.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem a seguinte estrutura básica:

**I** - Órgãos da Administração Específica:

**a)** Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Orçamento;

**a.1)** Subcoordenadoria de Engenharia, Projetos e Orçamento;

**b)** Coordenadoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

**b.1)** Subcoordenadoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

**c)** Coordenadoria de Limpeza Urbana;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

- c.1) Subcoordenadoria de Limpeza Urbana;
- d) Coordenadoria de Defesa Civil;
- d.1) Subcoordenadoria de Defesa Civil.

## SEÇÃO V

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos tem por finalidade promover a engenharia, a educação, a fiscalização e a operação do trânsito nas vias urbanas do município e coordenar e executar as atividades de Serviços Públicos, com a seguinte área de competência:

**I** - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

**II** - Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;

**III** - Implantar, manter e operar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

**IV** - Estabelecer, em conjunto com o órgão da Polícia Militar do Estado da Bahia, as diretrizes para o policiamento ostensivo do trânsito;

**V** - Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

**VI** - Aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;

**VII** - Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;

**VIII** - Promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**IX** - Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;

**X** - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental, quando solicitado;

**XI** - Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;

**XII** - Coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;

**XIII** - Executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;

**XIV** - Realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

**XV** - Autorizar a liberação de veículos apreendidos, decorrentes de fiscalização, depois de cumpridas as exigências legais;

**XVI** - Promover a educação de trânsito junto à rede municipal de ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

**XVII** - promover a administração, a regulamentação, a fiscalização e o controle dos transportes coletivos;

**XVIII** - disciplinar e fiscalizar o transporte de passageiros;

**XIX** - supervisionar as atividades desenvolvidas no terminal rodoviário e no mercado público;

**XX** - fiscalizar o cumprimento das normas sobre publicidade em logradouros públicos;

**XXI** - promover e acompanhar a execução dos serviços relativos aos sistemas de abastecimento de água e de esgoto;

**XXII** - promover e acompanhar a execução dos serviços de iluminação pública, no seu âmbito de atuação, em coordenação com os órgãos competentes do Estado, quando for o caso;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**XXIII** - zelar pela administração e manutenção dos cemitérios municipais e supervisionar a execução dos serviços funerários;

**XXIV** - fiscalizar e controlar os serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos pelo Município;

**XXV** - fiscalizar e controlar os serviços públicos ou de utilidade pública, concedidos ou permitidos pelo Município;

**XXVI** - realizar os serviços de fiscalização de posturas nas áreas sob sua responsabilidade;

**XXVII** - executar a gestão da guarda municipal;

**XXVIII** - executar as atividades relacionadas à área de segurança junto às autoridades de segurança estaduais;

**XXIX** - fiscalizar os contratos referentes à sua pasta;

**XXX** - executar outras competências correlatas.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Transportes e serviços Públicos tem a seguinte estrutura básica:

**I** - Órgãos da Administração Específica:

**a)** Coordenadoria de Serviços Públicos de Trânsito e Transporte;

**a.1)** Subcoordenadoria de Serviços Públicos de Trânsito e Transporte;

**b)** Coordenadoria de Serviços Públicos de Iluminação e Cemitério;

**b.1)** Subcoordenadoria de Serviços Públicos de Iluminação e Cemitério;

**c)** Coordenadoria de Transporte Escolar;

**c.1)** Subcoordenador de Transporte Escolar.

## SEÇÃO VI

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**Art. 9º** O parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, que trata da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9º** .....

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal da Saúde tem a seguinte estrutura básica:

**I - Órgão Colegiado:**

a) Conselho Municipal de Saúde;

**II - Órgãos da Administração Direta:**

a) Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;

a.1) Subcoordenadoria de Assistência Farmacêutica;

b) Coordenadoria de Atenção Básica;

b.1) Subcoordenadoria de Atenção Básica;

c) Coordenadoria de Média e Alta Complexidade;

c.1) Subcoordenadoria de Média e Alta Complexidade;

d) Coordenadoria de Saúde Bucal;

d.1) Subcoordenadoria de Saúde Bucal;

e) Coordenadoria de Sistema de Informação;

e.1) Subcoordenadoria de Sistema de Informação;

f) Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica;

f.1) Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica;

g) Coordenadoria de Vigilância Sanitária;

g.1) Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

10

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## SEÇÃO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** O art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, que trata da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, passa a vigorar com a exclusão dos incisos XII e XV.

**Art. 11.** O art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, que modificou a redação do parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, que trata da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, passa a vigorar com a exclusão da Coordenadoria de Transportes.

**Art. 12.** O Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 012, de 15 de março de 2020, que modificou o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 13.** Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos, com a remuneração prevista em lei própria destinadas aos agentes políticos, acrescentando-o ao Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011.

**Art. 14.** Para a implantação da Estrutura Administrativa prevista nesta Lei e sua adequação às Leis dos Sistemas Orçamentários, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamentos de recursos e a abertura de créditos suplementares e ou especiais no limite das dotações autorizadas para o exercício financeiro de 2022, conforme o disposto no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal.

§ 1º As dotações para execução desta Lei são as fixadas na Lei Municipal nº 694, de 9 de dezembro de 2021.

§ 2º Os recursos disponíveis para a abertura de créditos adicionais são os previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 15.** Ficam incluídas nos Anexos da Lei Municipal nº 694, de 9 de dezembro de 2021, no que couber, as denominações dos seguintes Órgãos/Unidades Orçamentárias e Ações (Projeto/Atividade):

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**I - ÓRGÃO: 16.00 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.16 - Assessoria de Comunicação Social

PROJETO/ATIV.: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Comunicação

**II - ÓRGÃO: 17.00 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.17 - Ouvidoria Geral do Município

PROJETO/ATIV.: 2.055 - Manutenção das Ações da Ouvidoria Geral

**Art. 16.** Ficam alteradas nos Anexos da Lei Municipal nº 694, de 9 de dezembro de 2021, no que couber, as denominações dos seguintes Órgãos/Unidades Orçamentárias e Ações (Projeto/Atividade):

**I - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICO**

ÓRGÃO: 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.18 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO/ATIV.: 2.085 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura

ÓRGÃO: 19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.19 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

PROJETO/ATIV.: 2.087 - Manutenção da Sec. de Transporte e Serv. Públicos

**Art. 17.** Ficam remanejadas nos Anexos da Lei Municipal nº 694, de 9 de dezembro de 2021, no que couber, as Ações (Projeto/Atividade) dos seguintes Órgãos/Unidades Orçamentárias:

**I -** As atividades “2.054 - Manutenção dos Serviços de Comunicação”, integrantes da Lei Municipal nº 694, de 9 de dezembro de 2021, respeitado o disposto no artigo anterior, o saldo original para o corrente exercício e a sua classificação funcional-programática original, ficam remanejadas, passando a integrar os Programas de Trabalho do novo Órgão Assessoria de Comunicação Social;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**II** - As atividades “2.055 - Manutenção das Ações da Ouvidoria Geral”, integrantes da Lei Municipal nº 694, de 9 de dezembro de 2021, respeitado o disposto no artigo anterior, o saldo original para o corrente exercício e a sua classificação funcional-programática original, ficam remanejadas, passando a integrar os Programas de Trabalho do novo Órgão Ouvidoria Geral do Município;

**III** - As atividades “2.085 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura, 1.007 - Ampliação da Oferta de Saneamento Básico, 1.019 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais, 1.062 - Pavimentação de Ruas e Vias na Sede e Distritos, 1.063 - Construção/Reforma de Praças Públicas, 1.069 - Implantação de Portais, 1.082 - Requalificação de Ruas e Calçadas”, integrantes da Lei Municipal nº 694, de 9 de dezembro de 2021, respeitado o disposto no artigo anterior, o saldo original para o corrente exercício e a sua classificação funcional-programática original, ficam remanejadas, passando a integrar os Programas de Trabalho da nova Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**IV** - As atividades “2.087 - Manutenção da Sec. de Transporte e Serv. Público, 2.017 - Manutenção do Cemitério Municipal, 2.046 - Gestão das Ações da Limpeza Pública, 2.050 - Gestão das Ações de Iluminação Pública”, integrantes da Lei Municipal nº 694, de 9 de dezembro de 2021, respeitado o disposto no artigo anterior, o saldo original para o corrente exercício e a sua classificação funcional-programática original, ficam remanejadas, passando a integrar os Programas de Trabalho da nova Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

**Art. 18.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, 17 de março de 2022.



**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

**Prefeito Municipal**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO ÚNICO

### ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO

(Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011)

| ÓRGÃO                                | CARGO   | QUANT. | SÍMBOLO | VENCIMENTO (RS) |
|--------------------------------------|---|--------|---------|-----------------|
| 1 - Gabinete do Prefeito             | Assessor Especial   | 02     | CC5     | 3.000,00        |
|                                      | Assessor Técnico  | 02     | CC2     | 2.500,00        |
|                                      | Secretário de Gabinete  | 01     | CC3     | 1.700,00        |
|                                      | Administrador Distrital   | 02     | CC3     | 1.700,00        |
|                                      | Motorista de Gabinete   | 01     | CC3     | 1.700,00        |
|                                      | Subsecretário de Gabinete   | 01     | CC4     | 1.212,00        |
| 2 - Controladoria do Município       | Coordenador de Auditoria e Informações Gerenciais                           | 01     | CC3     | 1.700,00        |
|                                      | Subcoordenador de Auditoria e Informações Gerenciais                        | 01     | CC4     | 1.212,00        |
| 3 - Assessoria Jurídica do Município | Assessor Jurídico Adjunto   | 02     | CC1     | 4.500,00        |
|                                      | Assistente Jurídico   | 01     | CC2     | 2.500,00        |
| 4 - Assessoria de Comunicação Social | Assessor de Comunicação Social  | 01     | CC2     | 2.500,00        |
|                                      | Coordenador de Cobertura de Notícia, Publicidade, Arquivo, Áudio e Vídeo    | 01     | CC3     | 1.700,00        |
|                                      | Subcoordenador de Cobertura de Notícia, Publicidade, Arquivo, Áudio e Vídeo | 01     | CC4     | 1.212,00        |

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

|  |  |    |     |          |
|--|--|----|-----|----------|
| 5 - Ouvidoria Geral do Município                     | Ouvidor Geral do Município   | 01 | CC2 | 2.500,00 |
|  | Coordenador de Recepção, Reclamações, Controle, Informação Processual e de Atendimento ao Cidadão    | 01 | CC3 | 1.700,00 |
|  | Subcoordenador de Recepção, Reclamações, Controle, Informação Processual e de Atendimento ao Cidadão | 01 | CC4 | 1.212,00 |
| 6 - Secretaria Municipal da Administração e Finanças | Coordenador de Gestão de Pessoal   | 01 | CC3 | 1.700,00 |
|  | Subcoordenador de Gestão de Pessoal  | 01 | CC4 | 1.212,00 |
|  | Coordenador de Material e Patrimônio   | 01 | CC3 | 1.700,00 |
|  | Subcoordenador de Material e Patrimônio  | 01 | CC4 | 1.212,00 |
|  | Coordenador de Licitações e Contratos  | 01 | CC3 | 1.700,00 |
|  | Subcoordenador de Licitações e Contratos   | 01 | CC4 | 1.212,00 |
|  | Coordenador de Planejamento e Orçamento  | 01 | CC3 | 1.700,00 |
|  | Subcoordenador de Planejamento e Orçamento   | 01 | CC4 | 1.212,00 |
|  | Coordenador Financeiro e de Contabilidade  | 01 | CC3 | 1.700,00 |
|  | Subcoordenador Financeiro e de Contabilidade   | 01 | CC4 | 1.212,00 |

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

|                                      |  |    |     |          |
|--------------------------------------|--|----|-----|----------|
|                                      | Coordenador de Tributação, Arrecadação e Fiscalização            | 01 | CC3 | 1.700,00 |
|                                      | Subcoordenador de Tributação, Arrecadação e Fiscalização         | 01 | CC4 | 1.212,00 |
| 7 - Secretaria Municipal da Educação | Coordenador de Ensino e Suporte Pedagógico                       | 06 | CC3 | 1.700,00 |
|                                      | Subcoordenador de Ensino e Suporte Pedagógico                    | 06 | CC4 | 1.212,00 |
|                                      | Coordenador de Programas e Projetos Educacionais                 | 01 | CC3 | 1.700,00 |
|                                      | Subcoordenador de Programas e Projetos Educacionais              | 01 | CC4 | 1.212,00 |
|                                      | Coordenador de Alimentação Escolar e Nutrição                    | 01 | CC3 | 1.700,00 |
|                                      | Subcoordenador de Alimentação Escolar e Nutrição                 | 01 | CC4 | 1.212,00 |
|                                      | Coordenador de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal    | 01 | CC3 | 1.700,00 |
|                                      | Subcoordenador de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal | 01 | CC4 | 1.212,00 |
|                                      | Coordenador de Censo Escolar, Prestação de Contas e Contratos    | 01 | CC3 | 1.700,00 |

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

|                                   |  |    |     |          |
|-----------------------------------|--|----|-----|----------|
|                                   | Subcoordenador de Censo Escolar, Prestação de Contas e Contratos | 01 | CC4 | 1.212,00 |
|                                   | Secretário Escolar   | 12 | CC3 | 1.700,00 |
|                                   | Diretor Disciplinar  | 01 | CC5 | 3.000,00 |
|                                   | Coordenador Disciplinar  | 01 | CC2 | 2.500,00 |
|                                   | Tutor Disciplinar  | 03 | CC3 | 1.700,00 |
| 8 - Secretaria Municipal da Saúde | Coordenador de Assistência Farmacêutica                          | 01 | CC5 | 3.000,00 |
|                                   | Subcoordenador de Assistência Farmacêutica                       | 01 | CC4 | 1.212,00 |
|                                   | Coordenador de Atenção Básica                                    | 01 | CC5 | 3.000,00 |
|                                   | Subcoordenador de Atenção Básica                                 | 01 | CC4 | 1.212,00 |
|                                   | Coordenador de Média e Alta Complexidade                         | 01 | CC5 | 3.000,00 |
|                                   | Subcoordenador de Média e Alta Complexidade                      | 01 | CC4 | 1.212,00 |
|                                   | Coordenador de Saúde Bucal                                       | 01 | CC5 | 3.000,00 |
|                                   | Subcoordenador de Saúde Bucal                                    | 01 | CC4 | 1.212,00 |
|                                   | Coordenador de Sistema de Informação                             | 01 | CC3 | 1.700,00 |
|                                   | Subcoordenador de Sistema de Informação                          | 01 | CC4 | 1.212,00 |
|                                   | Coordenador de Vigilância Epidemiológica                         | 01 | CC5 | 3.000,00 |
|                                   | Subcoordenador de Vigilância Epidemiológica                      | 01 | CC4 | 1.212,00 |
|                                   | Coordenador de Vigilância Sanitária                              | 01 | CC5 | 3.000,00 |

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

|   |   |                                       |     |          |
|---|---|---------------------------------------|-----|----------|
|   | Subcoordenador de Vigilância Sanitária                      | 01                                    | CC4 | 1.212,00 |
| 9 - Secretaria Municipal de Infraestrutura                | Coordenador de Engenharia, Projetos e Orçamento             | 01                                    | CC3 | 1.700,00 |
|   | Subcoordenador de Engenharia, Projetos e Orçamento          | 01                                    | CC4 | 1.212,00 |
|   | Coordenador de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano      | 01                                    | CC3 | 1.700,00 |
|   | Subcoordenador de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano   | 01                                    | CC4 | 1.212,00 |
|   | Coordenador de Limpeza Urbana                               | 01                                    | CC3 | 1.700,00 |
|   | Subcoordenador de Limpeza Urbana                            | 01                                    | CC4 | 1.212,00 |
|   | Coordenador de Defesa Civil                                 | 01                                    | CC3 | 1.700,00 |
|   | Subcoordenador de Defesa Civil                              | 01                                    | CC4 | 1.212,00 |
|   | 10 - Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania | Coordenador de Proteção Social Básica | 01  | CC3      |
| Subcoordenador de Proteção Social Básica                  |   | 01                                    | CC4 | 1.212,00 |
| Coordenador de Políticas de Geração de Emprego e Renda    |   | 01                                    | CC3 | 1.700,00 |
| Subcoordenador de Políticas de Geração de Emprego e Renda |   | 01                                    | CC4 | 1.212,00 |
| Coordenador de Programas e Projetos Sociais               |   | 01                                    | CC3 | 1.700,00 |
| Subcoordenador de Programas e Projetos Sociais            |   | 01                                    | CC4 | 1.212,00 |

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

|  |   |    |     |          |
|--|---|----|-----|----------|
|  | Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)        | 01 | CC3 | 1.700,00 |
|  | Subcoordenador de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)     | 01 | CC4 | 1.212,00 |
|  | Coordenador de Políticas de Reparação Social                            | 01 | CC3 | 1.700,00 |
|  | Subcoordenador de Políticas de Reparação Social                         | 01 | CC4 | 1.212,00 |
| 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente | Coordenador de Indústria e Comércio                                     | 01 | CC3 | 1.700,00 |
|  | Subcoordenador de Indústria e Comércio                                  | 01 | CC4 | 1.212,00 |
|  | Coordenador de Agricultura, Pecuária e Abastecimento                    | 01 | CC3 | 1.700,00 |
|  | Subcoordenador de Agricultura, Pecuária e Abastecimento                 | 01 | CC4 | 1.212,00 |
|  | Coordenador de Meio Ambiente  | 01 | CC3 | 1.700,00 |
|  | Subcoordenador de Meio Ambiente   | 01 | CC4 | 1.212,00 |
|  | Coordenador de Estruturação Institucional                               | 01 | CC3 | 1.700,00 |
|  | Subcoordenador de Estruturação Institucional                            | 01 | CC4 | 1.212,00 |
| 12 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude                 | Coordenador de Programas e Projetos de Estimulo às Atividades Culturais | 01 | CC3 | 1.700,00 |

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

|  |  |    |     |          |
|--|--|----|-----|----------|
|  | Subcoordenador de Programas e Projetos de Estimulo às Atividades Culturais | 01 | CC4 | 1.212,00 |
|  | Coordenador de Atividades Desportistas e Recreativas                       | 01 | CC3 | 1.700,00 |
|  | Subcoordenador de Atividades Desportistas e Recreativas                    | 01 | CC4 | 1.212,00 |
|  | Coordenador de Programas e Projetos de Políticas Públicas da Juventude     | 01 | CC3 | 1.700,00 |
|  | Subcoordenador de Programas e Projetos de Políticas Públicas da Juventude  | 01 | CC4 | 1.212,00 |
| 13 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos | Coordenador de Serviços Públicos de Trânsito e Transporte                  | 01 | CC3 | 1.700,00 |
|  | Subcoordenador de Serviços Públicos de Trânsito e Transporte               | 01 | CC4 | 1.212,00 |
|  | Coordenador de Serviços Públicos de Iluminação e Cemitério                 | 01 | CC3 | 1.700,00 |
|  | Subcoordenador de Serviços Públicos de Iluminação e Cemitério              | 01 | CC4 | 1.212,00 |
|  | Coordenador de Transporte Escolar  | 01 | CC3 | 1.700,00 |
|  | Subcoordenador de Transporte Escolar                                       | 01 | CC4 | 1.212,00 |

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)